

ATO GP Nº 14/2014

(TC-A 016382/026/11)

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio- Bolsa de Estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 01/2010,

Resolve:

Art. 1º - Fixar para o ano de 2015 o número de 45 (quarenta e cinco) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

I – 20 (vinte) vagas para cursos de graduação;

II – 15 (quinze) vagas para cursos de pós-graduação;

III – 10 (dez) vagas para participações em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração.

Art. 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 05 a 29 de janeiro de 2015 mediante preenchimento de formulário disponível na página da Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”.

§ 1º - Os funcionários que já vem sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso.

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 3º - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do formulário disponível na página da Escola Paulista de

Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Art. 4º - Fica estabelecido o dia 23 de fevereiro de 2015 para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 01/2010.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE